

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021051415**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

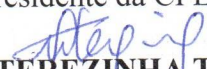
**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO**  
**AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**026/2022**


Às nove horas do dia sete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 013/22, para proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação, em atendimento ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 026/2022, do tipo Menor Preço Global por Lote, cujo objetivo é a Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Adequação de 06 (seis) unidades Escolares, localizadas neste Município, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação Luziânia-GO.

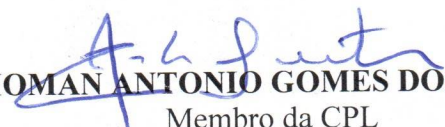
Dando início aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, após reexame das documentações apresentadas em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 026/2022, a Comissão, resolveu por unanimidade de seus membros Inabilitar a empresa: **MARKINZE CONSTRUTORA E SERVIÇO EIRELI – CNPJ: 27.851.824/0001-21**, por deixar de apresentar a CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL, incompatível com edital, descumprindo o item 15.5.2, apresentou também a CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, incompatível com o edital, descumprindo o item 15.5.3, deixou de apresentar também a Declaração formal de disponibilidade futura (quando da execução), emitida pela licitante, acompanhada da relação explícita das máquinas, dos equipamentos e do pessoal técnico especializada para a realização dos serviços a serem contratados, descumprindo o item 15.5.4 do edital e **HABILITAR** para a segunda fase do procedimento licitatório a empresa: **TIME TECNOLOGIA E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 35.294.245/0001-53**, considerando que a mesma atendeu os requisitos do edital. Concluída a análise das documentações a Comissão Permanente de Licitação, resolveu por unanimidade de seus membros publicar o ato no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação, Placar e site da Prefeitura Municipal, para atendimento nos termos da alínea “a” do artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Luziânia-GO, 07 de novembro de 2022.

  
**RODRIGO DE BRITO RODRIGUES**  
Presidente da CPL

  
**MAGDA TEREZINHA TORMIN**  
Secretária da CPL

  
**CAROLINE RODRIGUES MENDES**  
Membro da CPL

  
**EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS**  
Membro da CPL